



Of. RM/168/2022

Botucatu, 21 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 091/2022/OP - LGS informamos que:

Desde 2008 a ARSESP – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual 1.025/2007, exerce as funções de fiscalização, controle e regulação da prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive a regulação tarifária, fixando as tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços, bem como proceder o seu reajuste e revisão, tendo por objetivo assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que introduzam à eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

No exercício de suas atribuições a ARSESP, por meio de sua Deliberação nº 1283/2022, autorizou as tarifas utilizadas como referência no questionamento, com vigência a partir de 10 de maio de 2022, conforme Comunicado Tarifário 1/22 da Sabesp, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07 de abril de 2022.

Por fim, a Sabesp reafirma seu compromisso com a sociedade, de prestar adequadamente seus serviços e, concomitantemente, mantendo a segurança das suas estruturas físicas e econômicas para poder atender, na sua totalidade, os serviços de qualidade que vem prestando à toda população.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Maurício Tápia
Superintendente

Excelentíssimo Senhor Vereador
Luiz Aurélio Pagani
Câmara Municipal de Botucatu